



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

Site: <http://www.camaraportofeliz.com.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Emenda n° _____

A ZTR – Zona Turística e Recreativa (Setor 2), constante do **ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS DAS ZONAS DE USO - Sistema de Coordenadas Geográficas: Graus, Minutos e Segundos**, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS DAS ZONAS DE USO

Sistema de Coordenadas Geográficas: Graus, Minutos e Segundos

...

ZTR – Zona Turística e Recreativa (Setor 2)

Inicia na confluência da Rodovia Castelo Branco SP 280, sentido interior, com a divisa do município de Boituva – Ponto P1 ($23^{\circ}19'8.03"S$; $47^{\circ}36'2.21"O$), segue pela divisa municipal, rumo ao norte, até encontrar a estrada municipal Faxinal – Capela S. João Batista PFZ 380, Ponto P2 ($23^{\circ}18'53"S$; $47^{\circ}35'41"O$), deflete a direita e segue pela estrada municipal até encontrar com a estrada municipal PFZ 040 - Ponto P3 ($23^{\circ}18'35.36"S$; $47^{\circ}34'24.92"O$); segue pela estrada municipal PFZ 040 por 125m, onde cruza com o Ribeirão do Faxinal, Ponto P4($23^{\circ}18'33.88"S$; $47^{\circ}34'20.73"O$; segue, ao norte, a jusante pela linha d'agua do Ribeirão do Faxinal, até atingir o Ponto 5 ($23^{\circ}17'39.47"S$; $47^{\circ}34'27.51"O$); daí deflete a esquerda e segue em linha reta, por uma distância de 1665m, onde encontra com o córrego secundário do contribuinte do Ribeirão Faxinal, Ponto 6 ($23^{\circ}17'33.15"S$; $47^{\circ}35'25.39"O$); deflete a direita e segue pela linha d'agua do córrego, por cerca de 550m até o Ponto P7 ($23^{\circ}17'14.70"S$; $47^{\circ}35'24.76"O$); daí deflete a esquerda, segue em linha reta por 1.160m, encontrando o córrego secundário, Ponto P8($23^{\circ}16'57.74"S$; $47^{\circ}36'1.40"O$), segue pela linha d'agua deste córrego, por uma distância de 883m, onde encontra a Estrada Municipal PFZ 050, Ponto P9 ($23^{\circ}16'36.04"S$; $47^{\circ}35'39.36"O$); deflete a direita e segue pela Estrada Municipal PFZ 050, sentido cidade, até o Ponto do cruzamento que encontra o Ribeirão do Leite, Ponto P10 ($23^{\circ}14'56.16"S$; $47^{\circ}33'27.38"O$); deflete a direita, seguindo pela linha d'agua, a montante do Ribeirão do Leite, até sua nascente, junto a Estrada Municipal do Piquirá PFZ 040, Ponto P11 ($23^{\circ}16'19.61"S$; $47^{\circ}32'41.78"O$); daí deflete a esquerda e segue pela Estrada Municipal Piquirá PFZ 040, até o Ponto P12 ($23^{\circ}15'39.27"S$; $47^{\circ}32'10.40"O$), em divisa com a ZI-Setor 3, seguindo por esta divisa, em linha reta, cruzando o Ribeirão do Leite, até o final de estrada rural particular Ponto P13 ($23^{\circ}15'42.95"S$; $47^{\circ}31'45.41"O$), segue pela estrada particular até seu início, na confluência da Rodovia Estadual Dr. Antonio Pires de Almeida **SP 097**, Ponto P14 ($23^{\circ}15'29.98"S$; $47^{\circ}31'16.65"O$; segue pela Rodovia Estadual, sentido capital, até a rotatória da Rodovia Estadual, km 19 Sul, onde cruza com a Estrada Municipal do Piquirá PFZ 267 (Av. Joaquim Paifer Sobrinho), **Ponto P15 ($23^{\circ}17'33.89"S$; $47^{\circ}31'49.00"O$)**; daí deflete a direita e segue pela referida Estrada Municipal, por uma distância de 550m da Rodovia Estadual, atingindo o Ponto P16 ($23^{\circ}17'27.03"S$; $47^{\circ}32'7.66"O$);este Ponto deflete a esquerda e segue por linha paralela, distante a



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

Site: <http://www.camaraportofeliz.com.br>

550m do eixo da Rodovia Estadual Dr. Antonio Pires de Almeida SP 097, até o cruzamento com estrada não oficial pavimentada, Ponto P17 ($23^{\circ}18'21.75"S$; $47^{\circ}32'2.69"O$), daí segue na mesma linha paralela a Rodovia Estadual, distante 550m, cruzando com a estrada municipal PFZ 380A Faz São Domingos-Rod. Dr. Antonio P. de Almeida até atingir o córrego do Capim Fino, Ponto P18 ($23^{\circ}19'21.34"S$; $47^{\circ}32'3.30"O$); daí segue a linha d'água do córrego Capim Fino, a jusante, até a confluência deste córrego com córrego secundário, Ponto P19 ($23^{\circ}19'14.27"S$; $47^{\circ}32'58.76"O$), daí deflete a esquerda e segue pelo traçado da estrada rural projetada, que segue em curva longo e trecho em reta perpendicular à Rodovia Castelo Branco SP 280, encontrando o Ponto P20 ($23^{\circ}19'56.26"S$; $47^{\circ}33'12.83"O$); deste ponto deflete a direita e segue pela Rodovia Castelo Branco SP 280, sentido interior, até o km 103 da Rodovia no ponto de saída do acesso do Posto Rei da Castelo e estrada rural sem denominação, de ligação com a Estrada Municipal PFZ 380, Ponto P21 ($23^{\circ}19'33.69"S$; $47^{\circ}34'2.40"O$), deflete a direita, e segue pela estrada sem denominação, até encontrar com o Ribeirão do Faxinal, Ponto P22 ($23^{\circ}19'19.83"S$; $47^{\circ}33'52.92"O$), deflete a esquerda, e segue pela linha d'água do Ribeirão, a jusante, até a confluência do córrego secundário contribuinte do Ribeirão, Ponto P23 ($23^{\circ}18'45.95"S$; $47^{\circ}34'12.98"O$), deflete a esquerda, e continua pelo córrego secundário, à montante, até encontrar com a Estrada Municipal PFZ 040, Ponto P24 ($23^{\circ}18'52.39"S$; $47^{\circ}34'28.20"O$), deflete a esquerda, e segue pela referida Estrada Municipal PFZ 040, sentido sul, até encontrar com a Rodovia Castelo Branco SP 280, Ponto P25 ($23^{\circ}19'27.27"S$; $47^{\circ}34'16.07"O$), daí deflete a direita e segue pela Rodovia Castelo Branco SP 280, sentido interior, até atingir a linha de divisa do município de Boituva, Ponto inicial da descrição – Ponto P1 ($23^{\circ}19'8.03"S$; $47^{\circ}36'2.21"O$).

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2022.

Vereador:

Marcelo Pacheco da Cunha

Justificativa:

Conforme informações do Executivo, através do Ofício nº 254/2022 (cópia anexa), houve erros de digitação e consequente inversão de números no que se refere à descrição numérica da Rodovia Estadual Dr. Antonio Pires de Almeida, pois onde se lê 079, o correto é 097

Outra alteração solicita pelo Executivo se refere ao Ponto 15 e sua alteração visa sanar a duplicidade de identificação dos pontos de coordenadas.

Diante disso, sugiro a devida correção através dessa emenda modificativa.